

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 173, publicada no D.O.U. de 28/2/2025, Seção 1, Pág. 49.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.		<b>UF:</b> RJ
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Instituto de Educação Médica (IDOMED), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância.		
<b>RELATOR:</b> Celso Niskier		
<b>e-MEC Nº:</b> 202123835	<b>CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA</b> (X) SIM ( ) NÃO <b>BLOCO</b> (X) SIM ( ) NÃO	
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>550/2024</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>9/10/2024</b>

## I – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade Educação a Distância (EaD), do Instituto de Educação Médica (IDOMED), com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, código e-MEC nº 26560, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 202123835, juntamente com o pedido de autorização para funcionamento do curso superior de tecnologia em Radiologia (código e-MEC nº 1587607), protocolado no e-MEC sob o nº 202123874.

### Do Histórico do Processo

O processo foi submetido à análise processual inicial, conforme fluxo estabelecido pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017. Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela instituição, iniciou-se a fase do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) de avaliação *in loco*, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Portaria Normativa MEC nº 23/2017.

A avaliação *in loco*, de código nº 179263, realizada no período de 28 a 30 de junho de 2023, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

<b>Dimensões/Eixos</b>	<b>Conceitos</b>
Dimensão 1 – Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	4,00
Dimensão 2 – Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	3,86
Dimensão 3 – Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	4,11
Dimensão 4 – Eixo 4 – Políticas de Gestão	3,57
Dimensão 5 – Eixo 5 – Infraestrutura	4,47
<b>Conceito Final Contínuo: 3,99</b>	
<b>Conceito Final Faixa: 4</b>	

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) e a Instituição de Educação Superior (IES) não impugnaram o Relatório de Avaliação.

A comissão avaliadora do Inep relata que a IES se encontra em boas condições para ser credenciada na modalidade EaD, consoante as informações destacadas em cada eixo do relatório de visita:

[...]

#### ***EIXO 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL***

*Constata-se que a IES apresenta a proposta de CPA dentro dos parâmetros regulamentares do SINAES. O projeto existe, é de conhecimento geral e atende as necessidades da IES, apresenta as etapas estabelecidas com previsão de comunicação e sensibilização das comunidades internas e segmentos. Dispõe de um sistema para o desenvolvimento do processo avaliativo, evidenciando ciência sobre a importância deste processo para realinhamento das ações institucionais sempre que necessárias. Verifica-se a necessidade de aprimoramento das estratégias de engajamento dos diversos segmentos bem como, o aprimoramento e descrição da metodologia que possibilitem a divulgação analítica dos resultados e conseqüentemente a apropriação pelos diversos segmentos.*

#### ***EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL***

*A IES apresenta bem definido no PDI (2021-2025) indicando sua missão, os objetivos, as metas e os valores da instituição estão expressos. Não deixando muito claro, nas falas como esses eixos perpassará as ações de formas transversas aos cursos. Há o alinhamento entre as políticas de ensino, tanto para a graduação quanto pós-graduação Lato Sensu na modalidade EAD. Expressa uma concepção pautada na aprendizagem significativa, com o uso de metodologias ativas e outras formas que possibilitem o processo educativo centrado no aluno e na aprendizagem. Ofertam o Núcleo de Atendimento e Apoio Psicopedagógico (NAAP) e outras formas de serviços e recursos de modo a garantir a acessibilidade. Foi possível evidenciar propostas de práticas interdisciplinares entre os professores, inclusive com práticas laboratoriais e complementares. Apesar da IES citar como “recursos inovadores”, tais como a Secretaria virtual, o SAVA – Sala de aula Virtual, o SGC – Sistema Gestão do Conhecimento, Power BI, APP docente, APP aluno, Educare, Teams, não foi possível evidenciar a promoção de ações inovadoras. Evidenciam a articulação e alinhamento ao PDI das Políticas para pesquisa, extensão, inovações e desenvolvimento artístico cultural, entretanto não sendo visível linhas de pesquisa e de trabalho transversais aos cursos ofertados e mecanismos de transmissão dos resultados para a comunidade. Embora assinalem a valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, não ficou muito evidente a conexão teórico prática real à comunidade que não ensejem a virtualidade, ou mecanismos de transmissão referentes de modo transversal aos cursos ofertados, ampliando as competências dos egressos e ofertando mecanismos de transmissão dos resultados. O PDI (2021-2025, p. 76) prevê a proposta de criação de ações e políticas que versem sobre o desenvolvimento econômico e a responsabilidade social. As Atividades de Responsabilidade Social da IES estão articuladas à prestação de serviços e desenvolvimento regional estando descritas na página 77 do supracitado PDI. Citam a questão de desenvolvimento do empreendedorismo sem explicitar ações bem como a promoção de ações inovadoras. A política para a Educação a Distância está bem delineada no PDI e consoante aos relatos e expectativas apresentadas pelos docentes, Assumem que a EAD é uma modalidade ultrapassa as barreiras de tempo e espaço que pode manter alto padrão de qualidade. Para tanto, lançam mão de*

*recursos metodológicos e práticas de metodologias ativas como laboratórios virtuais para potencializar a aprendizagem e habilidades do futuro profissional. Apresentaram um estudo de Polo e com destaque a IES têm a perspectiva de práticas muito alinhada à mantenedora Estácio de Sá o que permite validar a exequibilidade das ações.*

### **EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS**

*As políticas acadêmicas informadas pela IES, nos documentos e relatos dos gestores de cada área, versam sobre as ações e políticas acadêmico-administrativas da instituição IDOMED, mencionam as ações se alinham à política de ensino da graduação e estão detalhadas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2021-2025. A Instituição em seu PDI, destaca diversas medidas, como atualizações curriculares, políticas de atendimento ao aluno, nivelamento de cursos, convênios de mobilidade acadêmica e o uso de recursos inovadores como plataformas virtuais e aplicativos. Ressalta também o foco pretendido do IDOMED na pesquisa, iniciação científica, apoio aos alunos e docentes em suas atividades acadêmicas. Mesmo que a gestão da graduação seja uma novidade para a IDOME (primeiro curso credenciado em jun/2023), sua mantenedora possui grande vivência nas atividades acadêmicas, haja vista a ouvidoria geral que é uma instância específica para dirimir ou findar conflitos e, ainda, atua transversalmente nas várias áreas do corporativo com este fim. O que se nota é que dentro da instituição há uma gestão de firme propósito com o resultado, um modelo de gestão centrado na racionalidade técnica e no planejamento estratégico. Nestes quesitos a Instituição IDOMED faz uso da grande estrutura e absorve o know-how da sua mantenedora para acolher e gerenciar sistemas, tecnologia e o público interno e externo.*

### **EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO**

*As políticas de gestão do IDOME, são baseadas numa forte apropriação da cultura digital e pelo desenvolvimento de metodologias e conteúdos de ensino para estudantes pagantes e com bolsas de estudo. Nas várias entrevistas e na visita virtual, se percebe a cultura bem arraigada nos colaboradores, formando um time que quer fazer dar certo para empresa, estudante e comunidade. Todavia, sendo uma instituição nova, tem seus planos, mas parece que ainda não saber viabilizar alguns requisitos como, orçamento para o desenvolvimento da pesquisa e da extensão. E de igual forma para treinamentos, equipamentos e investimentos. Apesar da IES pertencer a um grupo econômico consolidado no ramo educacional, não foram explicitados os mecanismos e/ou formas de ampliação e fortalecimento de fontes captadoras de recursos ou da participação da comunidade acadêmica na composição orçamentária e decisões de investimento. Mesmo assim, a produtora ENSINA-ME outra empresa do grupo e por acordo de cooperação técnica, viabiliza ao IDOMED toda forma de apoio didático, midiático e pedagógico.*

### **EIXO 5 – INFRAESTRUTURA**

*O IDOMED (mantida) possui em suas instalações tecnologias de informação e comunicação distribuídas nos vários ambientes, tanto para uso dos alunos, bem como para os serviços dos docentes e técnicos-administrativos. Rede estruturada, cabeada e wi-fi de excelente qualidade que faz parte da infraestrutura tecnológica da Mantenedora. A IES possui plano de expansão e atualização de equipamentos. A expansão da infraestrutura tecnológica se baseia nas metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional e no planejamento do orçamento anual estabelecido pela Mantenedora, envolvendo a compra de equipamentos, softwares (de instalação*

*loca e remota – computação em nuvem) e mobiliários, sua estrutura localiza nas instalações do Shopping Città – RJ, e amplos espaços. As salas possuem iluminação adequada a prática de ensino aprendizagem indicações em LIBRAS e piso tátil, além de ótimos equipamentos e mobiliário. Segundo plano de manutenção e atualização a limpeza ocorrerá todo o dia. Há área reservada para descarte com coleta periódica, para equipamentos de tecnologia é o próprio fabricante/fornecedor que recolhe equipamentos e reaproveita. Os técnicos de informática dispõem de equipamentos reserva e substituição para manter os serviços sem parada. Para o orçamento anual, a equipe diretiva em conjunto com a equipe técnica, especificam necessidades e os grupos de fornecedores são acionados para suprir necessidades que se apresentam.*

Em atendimento ao artigo 18, § 1º c/c artigo 40, do Decreto nº 9.235/2017, o ato de credenciamento EaD foi protocolado acompanhado de ato de autorização para a oferta de, no mínimo, 1 (um) curso superior de graduação. O Parecer Final do curso superior vinculado de tecnologia em Radiologia, na modalidade EaD, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 202123874, foi deferido.

Destarte, o Parecer Final da SERES verificou, diante do relatório de avaliação *in loco*, que a IES atendeu a todos os requisitos dos artigos 3º e 5º da Portaria Normativa MEC nº 20/2017, consoante sintetizado no quadro a seguir:

Requisitos – PN nº 20/2017			Sim	Não
Art. 3º Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento e credenciamento terá como referencial o Conceito Institucional – CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos avaliados, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas impostas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:			Sim	Não
I – CI igual ou maior que três; Justificativa: A IES obteve conceito 4 (quatro) na avaliação <i>in loco</i> .			X	
II – conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa <i>in loco</i> que compõem o CI; Justificativa: A IES obteve conceito igual ou maior que 3 (três) em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação <i>in loco</i> .			X	
III – plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes; Justificativa: A IES anexou o Plano de Acessibilidade e respectivo laudo no sistema e-MEC.			X	
IV – atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente; Justificativa: Anexados em e-MEC.			X	
V – certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Justificativa: Anexados ao processo.			X	

Requisitos – PN nº 20/2017			
Art. 5º O pedido de credenciamento EaD será indeferido, mesmo que atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 3º desta Portaria Normativa, caso os seguintes indicadores obtiverem conceito insatisfatório igual ou menor que dois:	Sim	Não	Não se aplica
I - PDI, política institucional para a modalidade EaD; Justificativa: Este indicador recebeu conceito 5 (cinco).	X		
II - Estrutura de polos EaD, quando for o caso; Justificativa: Este indicador recebeu conceito 3 (três).	X		X
III - infraestrutura tecnológica; Justificativa: Este indicador recebeu conceito 5 (cinco).	X		
IV - infraestrutura de execução e suporte; Justificativa: Este indicador recebeu conceito 5 (cinco).	X		

V - Recursos de tecnologias de informação e comunicação; Justificativa: <u>Este indicador obteve conceito 5 (cinco).</u>	X		
VI - Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA; Justificativa: <u>Este indicador obteve conceito 4 (quatro).</u>	X		
XI - laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física, quando for o caso. Justificativa: <u>Não se aplica.</u>	X		

A SERES manifestou-se favoravelmente ao credenciamento EaD da IES, nos seguintes termos:

[...]

*Diante do exposto, e por estar em consonância com os requisitos dos Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e nos termos das Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, esta Secretaria manifesta-se pelo deferimento do pedido de credenciamento institucional para oferta de cursos superiores na modalidade à distância, conforme dados a seguir:*

*Dados da Mantida*

*Código da Mantida: 26560*

*Nome/Sigla da Mantida: Instituto de Educação Médica / IDOMED*

*Endereço: Avenida das Américas, Numero: 700 - até 1600 - lado par - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22640-100*

*Dados da Mantenedora*

*Código da Mantenedora: 119*

*CNPJ: 34.075.739/0001-84*

*Razão Social: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA*

Sendo o que cumpria expor, passa-se ao voto do Relator.

## II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, do Instituto de Educação Médica (IDOMED), com sede na Avenida das Américas, nº 700, bairro Barra da Tijuca, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantido pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Radiologia, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 9 de outubro de 2024.

Conselheiro Celso Niskier – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2024.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente